

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



# **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2014 Edital de Convocação para Provas Objetivas**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento de vaga de Topógrafo, para a etapa da Prova Objetiva, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

- 1. Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia 31 de agosto de 2014, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO—FAE, no LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 PRÉDIO PSICOLOGIA TÉRREO, BAIRRO SANTO ANDRÉ SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.
- 1.1. O candidato deve obter maiores informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo**, (www.nossorumo.org.br).
- **2.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
- **3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **40** (**quarenta**) **minutos** do horário de fechamento dos portões, ou seja, às 8h20 (oito horas e vinte minutos). O fechamento dos portões que se dará, impreterivelmente, às **09 horas (nove horas)**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- **4.** O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- **4.1.** O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
- **4.2.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- **4.2.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **4.3.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- **4.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **4.4.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **4.5.** No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à

inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

- **4.5.1.** A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **4.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- **5.1.** Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora).**
- **5.2. Após o período de 1h (uma hora) de permanência na sala de aula**, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
- **5.2.1.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), na data prevista de **01/09/2014**.
- **5.3.** Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.
- **6.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- **6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- **6.3.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- **7.** O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.
- **7.1.** O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- **8.** Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- **9.** Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

- **10.** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
- **10.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.
- **10.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.
- **10.3.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.
- **11.** O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 04/2014 do Concurso Público.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Concurso Público nº 04/2014

### Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

Local de Prova:1001

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO—FAE LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 - PRÉDIO PSICOLOGIA - TÉRREO -SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Data da Prova:31/08/2014

Horário de apresentação:8h20 Horário da Prova:9h00

Cargo: 201-CP -Topógrafo

De: DAGOBERTO MACHADO Até: RODRIGO BINDEZ DA SILVA